



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Nº 1043

ANO XVI

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**= DECRETO Nº 5.646/2021 =**  
**de 20 de setembro de 2021.**

*Declara como arrecadado para fins de incorporação ao patrimônio do Município o imóvel que especifica, e dá outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas nos incisos III e VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei Municipal n. 5.042, de 11 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 3.803/2020, onde foi apurado o atendimento dos requisitos para realização da arrecadação do bem;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão instituída pela Portaria n. 9.581/2021, no sentido de prosseguimento da arrecadação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como bem vago para fins de arrecadação e incorporação ao patrimônio municipal o imóvel a seguir descrito:

Matrícula 9306. Imóvel designado no processo de desmembramento "lote 03", com frente para a rua Paulino Nunes da Silva, onde mede 15,00 mts. do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 44,50 mts. e confronta com o lote nº 4; do lado esquerdo mede 44,997 mts. e confronta com o lote nº 2; e, nos fundos mede 15,008 mts e confronta com a av. do Lago, com a área de 671,21 mts².

Art. 2º O Município toma posse do imóvel a partir da data da publicação deste decreto, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de ampla circulação local, fixado no imóvel e no átrio da sede da Prefeitura para amplo conhecimento de seu teor.

Art. 3º Decorridos 3 (três) anos da data da publicação deste decreto em jornal de ampla circulação sem a reversão dos requisitos dispostos no art. 2º da Lei Municipal n. 5.042, de 11 de junho de 2021, o bem passará à propriedade do Município, na forma do artigo 1.276 do Código Civil.

Art. 4º Os débitos do imposto predial e territorial urbano incidente sobre o imóvel descrito neste decreto não poderão ser parcelados.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura de Bariri.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Extrato de Acúmulo de Cargo

**PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 09/2021**  
**de 16 de setembro de 2021**

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2021, à:

I – Lucila Teresinha Dalberto, RG n. 17.805.935-3; e,

II – Tamires Oliveira da Silva, RG n. 48.986.467-3.

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 16 de setembro de 2021

Marcelo Eduardo Lenharo

Diretor Municipal de Administração

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 09/11/2021, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

**Notificação de Penalidade**

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024244-1	DZX9134	15/07/2021	11:40	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS	09/11/2021
B024257-1	BHK8884	12/07/2021	11:36	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2021
B024258-1	BHK8884	12/07/2021	11:36	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/11/2021
B026420-1	DQD5F56	11/07/2021	01:29	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	09/11/2021
B026427-1	CEG9834	23/07/2021	21:34	723-40	130.16	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	09/11/2021
B026428-1	CEG9834	23/07/2021	21:34	518-52	195.23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2021
B026429-1	EKM8C95	24/07/2021	00:14	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/11/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/09/2021		Páginas: 1/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

## SETOR DE TRÂNSITO

## Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026430-1	QMQ7177	25/07/2021	01:02	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/11/2021
B026526-1	DAP3B02	25/07/2021	15:40	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2021
B026528-1	CGM8116	25/07/2021	17:07	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2021
B026529-1	CTQ1067	25/07/2021	17:08	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2021
B026530-1	KFT5304	25/07/2021	17:17	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/11/2021
B026531-1	FDG5799	25/07/2021	17:26	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2021
B026634-1	DYO7084	19/07/2021	10:30	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	09/11/2021
B026635-1	DYO7084	19/07/2021	10:30	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	09/11/2021
B026636-1	BYW7447	25/07/2021	16:10	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	09/11/2021
B026637-1	FIB8299	25/07/2021	16:22	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	09/11/2021
B026638-1	FUN0913	25/07/2021	16:32	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/11/2021
Y026637-1	FIB8299	25/07/2021	16:22	500-20	293.47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	09/11/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/09/2021		Páginas: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP